



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.350 de 5 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0409.2.409.00	
Ficha	979	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.244.0658.2.614.00	
Ficha	1135	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 31.000,00
Classificação		08.244.0658.2.995.00	
Ficha	1140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Total			R\$ 263.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração